

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1005818-76.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**Exeqüente: **BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.** 

Executado: Comercial Mian Limitada Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do cumprimento do acordo e, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro o desbloqueio do veículo VW/Gol CLI, placa CAS-2373 (fls.154) e dou por levantada a penhora que recaiu sobre o imóvel objeto da matrícula nº 17.582.

Proceda-se a exclusão do nome do executado perante à SERASA.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 30 de janeiro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA